



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO**

**1. TIPO DE PROJETO**

- ( x ) Ensino  
( ) Pesquisa  
( ) Extensão  
( ) Desenvolvimento Institucional  
( ) Desenvolvimento Científico e Tecnológico  
( ) Fomento à Inovação

**ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS**

**1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

1.1 Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal do Ceará - UFC			1.2 CNPJ: 32376294304	
1.3 Endereço: Av. da Universidade, 2853 Bairro Benfica				
1.4 Cidade: Fortaleza		1.5 UF: CE	1.6 CEP: 60.021-970	1.7 Esfera Administrativa: Pública Federal
1.8 DDD: 85	1.9 Telefone: 3366-9734	1.10 Fax: 3366-9734	1.11 E-mail: www.ufc.br	
1.12 Nº UG (Unidade Gestora):			1.13 Gestão (número):	
1.14 Conta Corrente:	1.15 Banco:	1.16 Agência:	1.17 Praça de Pagamento:	
1.18 Nome do Responsável: Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque			1.19 CPF: xxx.xxx.xxx-xx	
1.20 RG/Órgão Expedidor:	1.21 Cargo: Reitor	1.22 Função: Reitor	1.23 SIAPE:	
1.24 Endereço:			1.25 CEP: xx.xxx-xxx	

1.26 Nome do Coordenadora do Projeto: Alba Maria Pinho de Carvalho			1.27 CPF: 043.934.223-68	
1.28 Unidade/Departamento: Departamento de Ciências Sociais - UFC			1.29 SIAPE: 293998	
1.30 E-mail: albacarvalho@gmail.com		1.31 Telefone Fixo: 85- 999944876	1.32 Telefone Celular: 85- 999944876	

<b>1.33 Nome do Fiscal do Convênio/Contrato:</b> Carlos Américo Leite Moreira		<b>1.34 CPF:</b> 323.762.943-04
<b>1.35 Unidade/Departamento:</b> Departamento de Teoria Econômica - UFC		<b>1.36 SIAPE:</b> 1165825
<b>1.37 E-mail:</b> americo@ufc.br	<b>1.38 Telefone Fixo:</b> (85) 30555401	<b>1.39 Telefone Celular:</b> (85) 988135401

<b>1.40 Nome do Suplente do Fiscal do Convênio/Contrato:</b> Alcides Fernando Gussi		<b>1.41 CPF:</b> 0572838588-18
<b>1.42 Unidade/Departamento:</b> Centro de Ciências Agrárias		<b>1.43 SIAPE:</b> 1665022
<b>1.44 E-mail:</b> alcidesfernandogussi@gmail.com	<b>1.45 Telefone Fixo:</b> (85) 989202677	<b>1.46 Telefone Celular:</b> ((85) 989202677

**2. OUTROS PARTÍCIPES**

<b>2.1 Tipo:</b> ( ) Público (x) Privado			
<b>2.2 Nome/Razão Social:</b> FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL		<b>2.3 CNPJ/CPF:</b> 10.321.543/0001-64	<b>2.4 Esfera Administrativa:</b> Entidade sem fins lucrativos
<b>2.5 Endereço:</b> Rua Padre Mororó, 952 Centro			<b>2.6 CEP:</b> 60.015 - 220
<b>2.7 Cidade:</b> Fortaleza	<b>2.8 UF:</b> CE	<b>2.9 Telefone:</b> 85 3229-2222	<b>2.10 Fax:</b> 85 3229-2222
<b>2.11 Nome do Representante Legal:</b> Liduino Lopes de Brito			<b>2.12 CPF:</b> 071.883.403-82
<b>2.13 RG/Órgão Expedidor/Emissão:</b> 2200776847-5 SSPDS		<b>2.14 Cargo:</b> Diretor Geral	

\* Se necessário, copie e cole o quadro acima para outros partícipes. Se não for o caso, apague esta informação.

**ANEXO 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO****1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>1.2.1 Título do Projeto</b>	<b>1.2 Período de Execução</b>	
Viabilização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, com início das atividades em 2023.1.	<b>1.2.1 Início:</b> MÊS 01	<b>1.2.2 Término:</b> MES 24
<b>1.3 Identificação do Objeto:</b>		
O objetivo do presente projeto é a viabilização da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, com início das atividades em 2023.1.		
<b>1.4 Objetivo:</b>		
O objetivo do presente projeto é viabilizar a formação das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Turmas da <b>SINTAF-SME_FORTALEZA/CE, para o Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC, em parceria com a FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL, para servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Educação - SME de Fortaleza, com início das atividades em 2023.1.</b>		

Trata-se de formar profissionais, dotando-os de instrumental teórico-metodológico que os capacite à avaliação de políticas públicas, como via de promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural, na perspectiva democrática, sobretudo na região Nordeste, alargando o campo de conhecimento analítico-técnico em avaliação de políticas públicas.

Para admissão ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas serão ofertadas até o total de 70 (setenta) vagas, distribuídas na formação de 02 (Duas) Turmas a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo segundo a ordem de classificação. Deste total de 70 (setenta) vagas, 60 (sessenta) serão destinadas para candidatos servidores e colaboradores da **Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, por intermédio da FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL, (Intermediador financeiro da Turma)** e até 10 (dez) vagas serão de livre concorrência. Selecionadas como beneficiários da contratante.

A presente proposta prevê o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa pelos discentes, no âmbito do MAPP-UFC, propiciando-lhes a capacitação em avaliação de políticas públicas, sob a orientação de docentes qualificados, com aprimoramento da sua atuação profissional.

A parceria

**SINTAF -SME\_FORTALEZA/CE** e **MAPP-UFC** propiciará, no bojo da capacitação do/as mestrando/as, um avanço efetivo na perspectiva de avaliação de políticas públicas, contribuindo para um aperfeiçoamento do trabalho profissional, alicerçado no conhecimento teórico-metodológico e na pesquisa.

Para a viabilização dessa referida Turma do MAPP-UFC, os recursos financeiros, decorrentes da presente parceira institucional, serão direcionados à cobertura dos custos, relativos às atividades docentes, serviços técnico-administrativos, bem como aquisição de material permanente.

A UFC, por sua vez, disponibilizará infraestrutura (salas de aula, auditórios, bibliotecas), recursos humanos (coordenação e pessoal da área administrativa) e gerenciamento administrativo para a viabilização da Turma supracitada.

#### 1.5 Justificativa do Projeto:

O Programa de Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas - MAPP da Universidade Federal do Ceará – UFC foi criado em 11/09/2000, com a aprovação CEPE/UFC e CONSUNI de 14/09/2000. Este resultou do acordo estabelecido, à época, entre a assessoria da Presidência da República, a Reitoria da Universidade Federal do Ceará, o Governo do Estado do Ceará e a Presidência do Banco do Nordeste do Brasil – BNB. Em 16/12/2004, o Programa foi recomendado e reconhecido pela CAPES, e, desde então, tem trilhado caminhos próprios, no sentido de se consolidar e se tornar referência na área de avaliação de políticas públicas.

O Programa direciona-se para o campo específico de avaliação de políticas públicas, o que o distingue de outros cursos e programas orientados para o campo geral das políticas públicas. Assim, proporciona aos discentes, uma consistente formação analítica, na interlocução entre diferentes paradigmas de avaliação, aliada a uma permanente construção de novas metodologias, na articulação multi e interdisciplinar. Em sua dinâmica, privilegia o delineamento de bases teórico-metodológicas na formação profissional do avaliador e desenvolve, de forma sistemática, pesquisas em avaliação de políticas públicas, consolidando o caráter interdisciplinar.

Ao longo de duas décadas, o Programa tem contribuído para a formação de profissionais que ocupam funções ou cargos estratégicos nos órgãos públicos e outras instituições da sociedade civil, capacitando-lhes para o pleno exercício efetivo da avaliação de políticas, programas e projetos sociais.

A formação profissional, propiciada pelo MAPP, está em coadunância com a emergência do campo de avaliação de políticas públicas, no contexto contemporâneo. De fato, avaliação é uma área que se consolida a nível mundial e no Brasil. Nas últimas décadas, a avaliação cresceu consideravelmente na esfera pública com a definição de novas metodologias de avaliação e a constituição de um campo epistemológico. Consolidaram-se associações de avaliadores, definindo-se, então, uma área acadêmica específica de avaliação, articulando pesquisadores das mais diferentes áreas.

O MAPP tem acumulado uma significativa experiência na área de avaliação de políticas públicas, com uma contribuição inovadora no campo epistemológico da avaliação. Assim, foi a base para a construção de dois programas no âmbito da UFC: o curso de graduação bacharelado em

Gestão de Políticas Públicas (GPP) e o Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas (PPGAPP). Está em processo de construção uma proposta de doutorado profissional na área de avaliação de políticas públicas, em resposta a demandas institucionais da UFC e de instituições parceiras. Indiscutivelmente, o MAPP, como primeiro curso da UFC na área de políticas públicas, tem uma contribuição decisiva para a construção desse campo no contexto estadual e regional.

**1.6 Resultados Esperados (descrever sucintamente):**

Formação, capacitação e titulação em avaliação de políticas públicas, de profissionais pertencentes e/ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza -SME e profissionais de outras instituições.

Produção de dissertações do/as mestrando/as no âmbito de temáticas vinculadas à avaliação de políticas públicas.

**1.7 Valor Total:** R\$ 1.500.000,00

\*Obs.: jamais iniciar a execução antes da aprovação final do instrumento.

**ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**1. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)**

1.1 Meta	1.2 Etapa/Fase	1.3 Especificação	1.4 Indicador Físico		1.5 Período de Execução	
			1.4.1 Unid. Medida	1.4.2 Qtde	1.5.1 Início	1.5.2 Término
Conclusão do Mestrado Profissional em 24 meses	1ª ETAPA DISCIPLINAS OBRIGATORIAS Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas Políticas Públicas no Brasil Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro Fundamentos do Trabalho Científico Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II 2ª ETAPA DISCIPLINAS OPTATIVAS	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS Planejamento e Avaliação nas Políticas Públicas - CH-48h/a Políticas Públicas no Brasil - CH-48h/a Fundamentos de Análise do Estado Brasileiro - CH-32h/a Fundamentos do Trabalho Científico - CH-32h/a Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa I - CH-48h/a Métodos de Análises Quantitativa e Qualitativa II - CH-48h/a Qualificação Dissertação - CH-96h/a DISCIPLINAS OPTATIVAS Formação Social e Econômica do Brasil- CH-48h/a	Alunos	30 + 30	DISCIPLINAS OBRIGATORIAS, OPTATIVAS E QUALIFICAÇÃO  DE FEVEREIRO DE 2023 AGOSTO DE 2024	DISSERTAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

Formação Social e Econômica do Brasil	Políticas setoriais e Regionais - CH-48h/a					
Políticas setoriais e Regionais	Seminário de Trabalho Discente Final - CH-48h/a					
Seminário de Trabalho Discente Final	Dissertação - CH - 96h/a					
3ª Etapa						
Projeto de Qualificação						
Dissertação						

**ANEXO 4 – PLANO DE APLICAÇÃO****1. PLANO DE APLICAÇÃO (em R\$)**

<b>ORÇAMENTO - MESTRADO EM AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - TURMA 2023.1</b>
---

**1. INSTITUIÇÕES PATROCINADORAS**

FUNDAÇÃO SINTAF - SME FORTALEZA/CE

**2. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS**

FUNDAÇÃO ACEP - FACEP

3. RECEITA	Valor Parcela	Unidade de medida	Total
		Meses	Total
3.1. Bolsistas (10 externos)	R\$ -	1	R\$ -
3.2. Matrículas (50 alunos)	R\$ 60.000,00	1	R\$ 60.000,00
3.3. Mensalidades (50 alunos)	R\$ 60.000,00	24	R\$ 1.440.000,00
3.4. Aplicação no banco	R\$ -	24	R\$ -
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>

4. DESPESAS	Valor Unitário	Unidade de medida	Total
-------------	----------------	-------------------	-------

**4.1 DESPESAS COM PESSOAL****4.1.1 Atividades de Coordenação**

	<b>valor</b>	<b>meses</b>	<b>total</b>
Coordenação	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00

**4.1.2 Atividades de Ensino**

	<b>valor</b>	<b>hora aula</b>	<b>total</b>
Hora/aula	R\$ 220,00	960	R\$ 211.200,00

**4.1.3 Atividades de Orientação**

	<b>valor</b>	<b>nº de alunos</b>	<b>total</b>
Orientação da dissertação	R\$ 2.200,00	60	R\$ 132.000,00

**4.1.4 Atividades de Apoio**

	<b>valor</b>	<b>quantidade</b>	<b>total</b>
Serviços Especializados - Processo Seletivo	R\$ 2.200,00	7	R\$ 15.400,00
Serviços Especializados - Auxiliar Administrativo	R\$ 2.000,00	3	R\$ 6.000,00
Serviços Especializados - Terceiros	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00



Secretaria 1 - Salário Base (CTPS)	R\$	4.792,57	24	R\$	115.021,68
Secretaria 2 - Salário Base (CTPS)	R\$	1.628,37	24	R\$	39.080,88
Grupo gestor 1 e 2	R\$	5.000,00	24	R\$	120.000,00
Coleta CAPES	R\$	6.000,00	24	R\$	144.000,00

<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>879.702,56</b>
-----------------------------------	------------	-------------------

<b>4.2. Encargos e contribuições - PATRONAIS</b>	<b>alíquota</b>	<b>base de calculo</b>	<b>total</b>
INSS - prestação de serviços	20%	R\$ 725.600,00	R\$ 145.120,00
INSS - CTPS	21%	R\$ 154.102,56	R\$ 32.361,54
FGTS mensal	8%	R\$ 154.102,56	R\$ 12.328,20
FGTS multa rescisão	40%	R\$ 12.328,20	R\$ 4.931,28
Férias + 1/3	2	R\$ 8.561,25	R\$ 17.122,51
13º Salário	2	R\$ 6.420,94	R\$ 12.841,88
Terceiros	2%	R\$ 154.102,56	R\$ 3.082,05
<b>TOTAL DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>R\$ 227.787,46</b>

<b>4.3. MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>valor</b>	<b>meses</b>	<b>total</b>
Consumíveis diversos	R\$ 200,00	24	<b>R\$ 4.800,00</b>

<b>4.4. MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>valor</b>	<b>quantidade</b>	<b>total</b>
Notebooks	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00
Projetores	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
Geláqua	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.800,00</b>

<b>4.5. RESERVA TÉCNICA</b>	<b>valor</b>	<b>total</b>
<b>Total Reserva Técnica</b>	<b>R\$ 185.328,78</b>	<b>R\$ 185.328,78</b>

<b>4.6. RESSARCIMENTO À FUNDAÇÃO (ATÉ 10% DO VALOR DO SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO)</b>			
	<b>valor</b>	<b>Alíquota Fundação</b>	<b>total</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO PROJETO	R\$ 1.303.418,80	9,5%	R\$ 123.824,79





<b>Total Gerenciamento Administrativo</b>	<b>R\$ 123.824,79</b>
---	-----------------------

**DESPESAS COM RESSARCIMENTOS - RESOLUÇÃO 59/CONSUNI/2018 (CONFORME ANEXOS II E III)**

**4.5. Ressarcimento à UFC**

<b>FAIXA 01 - Até R\$ 250.000,00</b>	R\$ 250.000,00	2,5%	R\$ 6.250,00
<b>FAIXA 02 - de R\$ 250.000 até R\$ 750.000,00</b>	R\$ 500.000,00	5,0%	R\$ 25.000,00
<b>FAIXA 03 - de R\$ 750.000 até R\$ 1.500.000,00</b>	R\$ 553.418,80	7,5%	R\$ 41.506,41
<b>FAIXA 04 - Acima de R\$ 1.500.000,00</b>	R\$ -	10,0%	R\$ -
<b>TOTAL DE RESSARCIMENTO À UFC (SOMATÓRIO DOS VALORES DAS FAIXAS 1, 2, 3 e 4)</b>			<b>R\$ 72.756,41</b>

A alíquota incidente sobre o valor a partir da 2ª faixa deverá incidir apenas sobre o valor que excede a base de cálculo da faixa anterior.

<b>5. TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
------------------------------	-------------------------

**ORÇAMENTO SUJEITO A REMANEJAMENTO A DEPENDER DA NECESSIDADE DO PROJETO**

OBEDECENDO CRITÉRIOS DA UNIVERSIDADE

Professores Alba e Américo  
Coordenadores MAPP/UFC

*\*Obs.: incluir somente os elementos de despesas pertinentes ao projeto.*

**ANEXO 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**1. VALORES (em R\$)**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>											
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 01</b>		<b>MÊS 02</b>		<b>MÊS 03</b>		<b>MÊS 04</b>		<b>MÊS 05</b>	<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$ 271.545,58
UFC	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$ 15.157,59
FUNDAÇÃO	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$ 25.796,83
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 06</b>		<b>MÊS 07</b>		<b>MÊS 08</b>		<b>MÊS 09</b>		<b>MÊS 10</b>	<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$ 271.545,58
UFC	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$ 15.157,59
FUNDAÇÃO	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$ 25.796,83
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 11</b>		<b>MÊS 12</b>		<b>MÊS 13</b>		<b>MÊS 14</b>		<b>MÊS 15</b>	<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$ 271.545,58
UFC	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$ 15.157,59
FUNDAÇÃO	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$ 25.796,83
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 16</b>		<b>MÊS 17</b>		<b>MÊS 18</b>		<b>MÊS 19</b>		<b>MÊS 20</b>	<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$ 271.545,58
UFC	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$ 15.157,59
FUNDAÇÃO	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$ 25.796,83
<b>PARCELA</b>		<b>MÊS 21</b>		<b>MÊS 22</b>		<b>MÊS 23</b>		<b>MÊS 24</b>			<b>TOTAL</b>
PROJETO	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12	R\$	54.309,12			R\$ 217.236,47
UFC	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52	R\$	3.031,52			R\$ 12.126,07
FUNDAÇÃO	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37	R\$	5.159,37			R\$ 20.637,46
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 1.500.000,00</b>

## ANEXO 6 – EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO

## 1. RELAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (Art. 6º, § 1º, incisos III e IV c/c § 3º do Decreto nº 7.423/2010)

	Nome	CPF	SLAPE	Vinculação	Endereço	CEP	Município/UF	Telefone	E-mail	Função no Projeto	Carga Horária	Valor Hora (R\$)	Valor Total (R\$)	Periodicidade do Pgto	Duração (meses)	*Metas / Atividades
1	Alba Maria Pinho de Carvalho	043.934.223-68	293998	COORD. PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV. DA UNIVERSIDADE, 2101/304 BENFICA	60.020-180	FORTALEZA/CE	85-999944876	albapcarvalho@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	PARA 48H/A R\$10.560,00 PARA 32H/A R\$7.040,00	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
2	Alcides Fernando Gussi	057.283.858-18	1665022	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV. RUI BARBOSA, 584/702 MEIRELES	60.115-220	FORTALEZA/CE	85-989202677	agussi@uol.com.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
3	André Vasconcelos Ferreira	717.131.073-68	2345473	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Miguel Gonçalves,94 Damas	60420-480	FORTALEZA/CE	85 988818188	vf.andre@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
4	Carlos Américo Leite Moreira	323.762.943-04	1165825	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Rua Bonfim Sobrinho, 540, 102B Bairro de Fátima	60040500	FORTALEZA/CE	(85) 988135401	americo@ufc.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
5	Danielle Maia Cruz	648.314.343-53		PROF. COLABORADOR	RUA EDUARDO SALGADO, 303/801 ALDEOTA	60.150-140	FORTALEZA/CE	85-999350167	dmaiacruz7@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
6	Eduardo Girão Santiago	170.345.233-04	1669521	PROF. PERMANENTE	RUA MÁRIO MAMEDE,	60.415-000	FORTALEZA/CE	85-999948164	egsantiago@terra.com.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA

				SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	1166/501 BAIRRO DE FÁTIMA						DISCIPLINA MINISTRADA					E ORIENTAÇÃO
7	ELIANA COSTA GUERRA	265.097.503-25		PROF. COLABORADOR SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	AV ANTONIO BASILIO, 3590 A, Lagoa Nova	59.056-285	Rio Grande do Norte	84 999219093	elianacostaguerra@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
8	ELIONE MARIA NOGUEIRA DIOGENES	322.806.883-87		PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL				82 996927174	elionend@uol.com.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
9	Fernando José Pires de Sousa	090.909.323-372	0289850	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA JOAQUIM NABUCO, 201/801 MEIRELES	60.125-120	FORTALEZA/CE	85- 986563936	fjpires.s@ufc.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
10	Gil Célio de Castro Cardoso	220.374.542-87	2526812	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA DR. ALFREDO WEYNE, 100/903B BAIRRO DE FÁTIMA	60.415-065	FORTALEZA/CE	85- 986442728	gilceliodecastro@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
11	José Almir Farias Filho	184.101.031-68	2378200	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA BENTO ALBUQUERQUE, 399/803	60.192-060	FORTALEZA/CE	85- 999226996	josealmirfarias@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
12	Júlio Alfredo Rachummi Romero	016.704.916-09	2279791	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA CANUTO DE AGUIAR, 966/504 MEIRELES	60.160-120	FORTALEZA/CE	85- 99956774	jarrest@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
13	Leila Maria Passos de Souza Bezerra	58508643349		PROF. COLABORADOR	Rua Padre Graça, 72 Parque Araxé	60450-590	Eusébio- CE	85- 996002680	leila.passos@uece.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
14	LUIS TOMAS DOMINGOS	011.167.474-30		PROF. COLABORADOR				85 999470905	luis.tomas@unilab.edu.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO

15	Márcio de Souza Porto	116.327.801-78		PROF. COLABORADOR	RUA SOUSA GIRÃO, 410/101 BLOCO A JOSÉ BONIFÁCIO	60.055-370	FORTALEZA/CE	85-988514200	marsporto2@yahoo.com.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
16	MARIA DE NAZARE MORAES SOARES	(832.742.783-00)	1685520	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Rua Joaquim Sá, 274 Dionisio Torres	60135-218	FORTALEZA/CE	85 988671157	nazare.soares@ufc.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
17	MILENA MARCINTHA ALVES BRAZ	472.527.233-72	1291677	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA PADRE GUERRA, 538 PARQUE ARAXÁ	60.450-665	FORTALEZA/CE	85 996017040	milena@virtual.ufc.br	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
18	Roselane Gomes Bezerra	380.708.803-25	2279852	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	RUA MONSENHOR BRUNO, 333/1503	60.115-190	FORTALEZA/CE	85-996802847	roselane.bezerra@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
19	Suely Salgueiro Chacon	246.096.173-15	1643909	PROF. PERMANENTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	Avenida Gomes de Matos, 142 - Jardim América	60.055-370	FORTALEZA/CE	85-996802847	suelychacon@gmail.com	ENSINO/PESQUISA	VAI DEPENDER DA DISCIPLINA MINISTRADA	R\$220,00	IDEM	INTEGRAL	DE 01 A 02 MESES	MINISTRAR DISCIPLINA E ORIENTAÇÃO
20	Vânia Maria Fraga Pereira	416.694.363-48		SECRETÁRIA DO CURSO	DIAMANTINA, 51 APTO 1512 JÓQUEI CLUBE	60.440-190	FORTALEZA/CE	85-986559229	fragapereiravaniamaria@gmail.com							
21	Mariana Saraiva Pereira do Nascimento	029.305.433-96		SECRETÁRIA ADJUNTA	PROF. MANOEL LOURENÇO 95 APTO 1207 A JÓQUEI CLUBE	60.510.107	FORTALEZA/CE	88 981280136	MUNDICA19@HOTMAIL.COM							

\*Relacionar a Equipe Técnica constituída;

\*\*Observar carga horária e valores máximos permitidos;

\*\*\*Relacionar cada participante às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

Obs.: É obrigatório identificar quais participantes são funcionários públicos, bem como observar toda a legislação específica quanto à concessão de bolsas ou qualquer vantagem pecuniária ao servidor.

#### ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

[INCLUIR PROJETO BÁSICO ELABORADO]

\* A inclusão do Projeto Básico só se aplica em casos de projetos de "obras e instalações laboratoriais" e de "aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados".

[Colocar Local], 05 de outubro de 2022

ALBA MARIA PINHO DE CARVALHO  
Coordenador(a) do Projeto

Formulário elaborado conforme:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".

**DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

"Art. 6º O relacionamento entre a instituição apoiada e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos deve estar disciplinado em norma própria, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, observado o disposto na [Lei nº 8.958, de 1994](#), e neste Decreto.

§ 1º Os projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio devem ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos:

I - objeto, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas e respectivos indicadores;

II - os recursos da instituição apoiada envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do [art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994](#);

III - os participantes vinculados à instituição apoiada e autorizados a participar do projeto, na forma das normas próprias da referida instituição, identificados por seus registros funcionais, na hipótese de docentes ou servidores técnico-administrativos, observadas as disposições deste artigo, sendo informados os valores das bolsas a serem concedidas; e

IV - pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, devidamente identificados pelos números de CPF ou CNPJ, conforme o caso.

§ 2º Os projetos devem ser obrigatoriamente aprovados pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes da instituição apoiada, segundo as mesmas regras e critérios aplicáveis aos projetos institucionais da instituição.

§ 3º Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada.

§ 4º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada, em proporção inferior à prevista no § 3º, observado o mínimo de um terço.

§ 5º Em casos devidamente justificados e aprovados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, poderão ser admitidos projetos com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço, desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio.

§ 6º Para o cálculo da proporção referida no § 3º, não se incluem os participantes externos vinculados a empresa contratada.

§ 7º Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes.

§ 8º A participação de estudantes em projetos institucionais de prestação de serviços, quando tal prestação for admitida como modalidade de extensão, nos termos da normatização própria da instituição apoiada, deverá observar a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#).



§ 9º. A participação de docentes e servidores técnico-administrativos nos projetos de que trata o § 1º deste artigo deve atender a legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos da instituição apoiada, além das disposições específicas, na forma dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º.

§ 10. No caso de projetos desenvolvidos em conjunto por mais de uma instituição, o percentual referido no § 3º poderá ser alcançado por meio da soma da participação de pessoas vinculadas às instituições envolvidas.

§ 11. No âmbito dos projetos de que trata o § 1º deste artigo, a instituição apoiada deve normatizar e fiscalizar a composição das equipes dos projetos, observadas as disposições do [Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010](#).

§ 12. É vedada a realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§ 13. Deve haver incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos de que trata o § 1º, observada a legislação orçamentária”.

#### MODELOS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA

Natureza da Despesa	Bolsas					
Item	Nível/atividade	Horas/mês	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsistas	Nº de meses	Total
1						
2						
3						
4						
5						
<b>Subtotal</b>						

Natureza da Despesa	Diárias (Observar Decreto nº 5.992/2006 alterado pelo nº 6.907/2009)				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Passagens e Despesas com Locomoção				
Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Total
1	Transporte urbano				
2	Passagens aéreas				
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Material de Consumo				
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Pagamento de retribuição pecuniária				
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

Natureza da Despesa	Impostos e contribuições patronais				
	Item	Discriminação da despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário
1					
2					
3					
4					
5					
<b>Subtotal</b>					

\*Os modelos também podem ser utilizados para outras naturezas de despesas.



Documento assinado eletronicamente por ALBA MARIA PINHO DE CARVALHO, Coordenador de Curso, em 12/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4199518 e o código CRC 1F8C6664.